



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>AUTORIZAÇÃO<br/>DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>  |  | <b>Nº / ANO: 023/2020</b>   |
| Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI   |  | Data: 29/12/2020  |
| CNPJ: 03.450.083/0001-09   |  |   |
| <b>VALOR (R\$): 320.000,00</b>   |  | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>Fundo Art. 7º, I, "b" - Resolução 3.922/10  |
| <b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><br><i>RESGATE PARCIAL ITAÚ SOBERANO IRF M 1 FI RENDA FIXA (43.092-8).</i><br><br>Destina-se a presente movimentação de recursos para pagamento de servidores inativos e pensionistas, fopag mês de dezembro, exercício de 2020.<br><br><b>Características dos ativos:</b><br>Artigo 7º, Inciso I, Alínea B - Até 100% (cem por cento) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea 'a' deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia. |  |   |
| <b>Proponente:</b><br><br>Marcello Raymundo de Souza Cardoso<br>ANBIMA - CPA-20 - 11/11/2019   | <b>Gestor/Autorizador:<br/>Certificação -Validade</b><br><br>Anderson da Silva Moreira<br>APIMEC – CGRPPS 14/10/2018 | <b>Responsável pela liquidação da operação:</b><br><br>Sylvio da Paes Pires<br>Gerente da Divisão de Administração e<br>Finanças<br>Respondendo como Tesoureiro |